



LEI Nº 3.879/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal uma Reformulação Administrativa por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0015.2.149. ATEND.SERV AMBUL-CEO-BLMAC	
80 - 4.4.90.52.00.00 10741 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0015.2.149. ATEND.SERV AMBUL-CEO-BLMAC	
78 - 3.3.90.39.00.00 10741 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Total Redução: 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador Geral Do Município
OAB/RO N. 995